



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
João Pessoa, Rua Corálio Soares, Centro
Telefone/Ramal: 6136, e-mail: sci@trt13.jus.br

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 03/2017
Auditoria dos Resultados da Gestão 2016

João Pessoa/PB – Maio/2017

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 03/2017

1. IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Protocolo 4.560/2017**
- 1.2. Áreas Auditadas: AGE/SPF**
- 1.3. Período Auditado: 2016**
- 1.4. Objetivos:**

Objetivo 1: Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos estabelecidos no plano plurianual (PPA) como de responsabilidade da UPC auditada, dos objetivos estabelecidos no plano estratégico, da execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual (LOA) vinculadas a programas temáticos, identificando as causas de insucessos no desempenho da gestão.

Objetivo 2: Avaliação da consistência dos controles internos administrativos relacionados aos Resultados da Gestão com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade:

- a) ambiente de controle;**
- b) avaliação de risco;**
- c) atividades de controle;**
- d) informação e comunicação;**
- e) monitoramento.**

- 1.5. Equipe de Auditoria: Nathália de Almeida Torres, Marcos José Alves da Silva, José Hugo Leite Quinho, Mari Hara Onuki Monteiro e Maurício Dias Sobreira Bezerra.**

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO.....	2
2. INTRODUÇÃO.....	4
3. VISÃO GERAL DO OBJETO.....	5
3.1 Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual.....	5
3.2 Planejamento Estratégico Institucional.....	7
3.3 Setores Envolvidos no Escopo da Auditoria.....	8
3.4 Legislação Pertinente Utilizada na Auditoria	8
4. METODOLOGIA.....	8
5. ACHADOS.....	10
6. AVALIAÇÃO DA EFICIÊNCIA DOS RESULTADOS ALCANÇADOS	14
7. AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS.....	15
8. CONCLUSÕES.....	16
10. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO.....	18
GLOSSÁRIO.....	19

2. INTRODUÇÃO

A Secretaria de Controle Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, em cumprimento ao seu Plano Anual de Auditoria 2017, item 2.3 Auditoria dos Resultados de Gestão, Comunicado de Auditoria 03/2017 da SCI TRT 13ª Região, Protocolo 4.560/2017, instaurou a presente auditoria, com os seguintes objetivos:

- Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos estabelecidos no plano plurianual (PPA) como de responsabilidade da UPC auditada, dos objetivos estabelecidos no plano estratégico, da execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual (LOA) vinculadas a programas temáticos, identificando as causas de insucessos no desempenho da gestão.
- Avaliar a consistência dos controles internos administrativos relacionados à gestão de pessoas com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controle interno da unidade:
 - a) ambiente de controle;
 - b) avaliação de risco;
 - c) atividades de controle;
 - d) informação e comunicação
 - e) monitoramento.

Sendo assim, foi constituída a Equipe de Auditoria pelo COMUNICADO DE AUDITORIA/TRT/SCI 03/2017 de 28 de março de 2017, sequencial 1 do protocolo 4.560/2017.

Nesse sentido, delegou-se a responsabilidade aos servidores apontados pelo comunicado supra para desenvolver esta auditoria, com vistas a responder as seguintes questões definidas na matriz de planejamento, com a finalidade de obtenção de evidências necessárias ao embasamento da auditoria:

Objetivo 1.

1. Os objetivos e metas estabelecidas no PPA e LOA relativas ao exercício de 2016 foram

cumpridas?

2. Os objetivos e metas estabelecidas no PPA e LOA relativas ao exercício de 2016 foram cumpridas de maneira eficiente?

3. Os objetivos e metas estabelecidas no Planejamento Estratégico relativas ao exercício de 2016 foram cumpridas?

4. Os objetivos e metas estabelecidas no Planejamento Estratégico relativas ao exercício de 2016 foram cumpridas de maneira eficiente?

3. VISÃO GERAL DO OBJETO

3.1. Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual

Esta auditoria tem como objetivo avaliar os resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual.

O Plano Plurianual da união é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável, para o período de 2016 a 2019 (PPA 2016-2019), instituído pela Lei nº 13.249, de 14 de janeiro de 2016, trata-se de instrumento de planejamento governamental, previsto no art. 165 da CF, destinado a refletir as políticas públicas e a organizar a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado.

O Orçamento do TRT13 para o exercício de 2016, aprovado mediante a publicação da Lei nº 13.255, de 15 de janeiro de 2016, apresentou dotação orçamentária inicial de **R\$ 358.503.624,00**, distribuída por ações da seguinte forma:

PROGRAMA DE TRABALHO	VALOR
PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO	55.887.300,00
Operações Especiais	55.887.300,00
Pagamento de Aposentadoria e Reformas	55.887.300,00

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA	302.616.324,0
Atividades	259.705.654,00
Pagamento de Pessoal Ativo da União	221.213.669,00
Assistência Médica e Odontológica aos servidores, empregados e dependentes	6.713.160,00
Assistência Pré-Escolar aos servidores e empregados	1.205.856,00
Auxílio Transporte aos servidores e empregados	12.000,00
Auxílio Alimentação aos servidores e empregados	10.908.000,00
Comunicação e Divulgação Institucional	47.535,00
Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	960.000,00
Apreciação de Causas na Justiça do trabalho	18.645.434,00
Operações Especiais	42.110.670,00
Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Federal e Natalidade	126.120,00
Contribuição da União, das Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	41.984.550,00
Projetos	800.000,00
Construção do Edifício do Fórum Trabalhista da Capital - PB	800.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO INICIAL PARA 2016	358.503.624,00

Fonte: Relatório de Gestão 2016

No decorrer do exercício de 2016, este Tribunal obteve aporte orçamentário oriundo de Créditos Suplementares, no montante de R\$ 23.495.301,00 e Créditos Extraordinários no total de R\$ 4.722.227,00. Houve cancelamento de dotações na ordem de R\$ 5.211.727,00.

O TRT13 também obteve acréscimos originados de provisões recebidas do TST e do CSJT, totalizadas em R\$ 932.883,77, para execução das Ações Orçamentárias de Desenvolvimento e Implantação do Sistema Nacional de Tecnologia da Informação R\$ 213.521,15, Manutenção do Sistema Nacional de Tecnologia da Informação R\$ 626.152,62 e Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados R\$ 93.210,00.

O TRT13 ainda obteve acréscimos originados de destaques recebidas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba para a execução da Ação Orçamentária de Funcionamento de Instituições Federais de Educação no valor de R\$ 3.356,00. E as descentralizações recebidas dos Órgãos da Administração Direta e Indireta destinadas a execução da Ação Orçamentária de Cumprimento de Sentenças Judiciais Precatórios (Destaques) no valor de R\$ 1.744.181,22 e para a execução da Ação Orçamentária de Cumprimento de Sentenças de Pequeno Valor – RPV - (Provisões) no valor de R\$ 2.560.186,04.

Assim, o orçamento total disponibilizado ao TRT13, no exercício de 2016, importou

em **R\$ 386.750.032,03**, considerados os créditos iniciais consignados na Lei Orçamentária Anual, os créditos adicionais e as descentralizações recebidas (provisões e destaques), bem como o cancelamento de dotações, conforme discriminado a seguir:

Total Geral das Dotações em 2016

Dotação Inicial Aprovada – Lei 13.255/2016	358.503.624,00
Créditos Suplementares	23.495.301,00
Créditos Extraordinários	4.722.227,00
Cancelamento de Dotações	-5.211.727,00
Provisões Recebidas inclusive RPV	3.493.069,81
Destaques Recebidos	1.747.537,22
TOTAL GERAL DISPONIBILIZADO	386.750.032,03

Fonte: Relatório de Gestão 2016

3.2. Planejamento Estratégico Institucional

Aprovado através da Resolução Administrativa 148/2014 para o sexênio 2015-2020, na forma estabelecido nos autos do processo TRT 235.00.25.2014.5.13.0000. O planejamento estratégico do TRT13 tem abrangência de 06 (seis) anos, sendo o acompanhamento feito pela Assessoria de Gestão Estratégia por ocasião das Reuniões de Avaliação Estratégia – RAE'S, com o envolvimento dos gestores e membros do Comitê Gestor do Planejamento Estratégico designado pela Presidência, através do ATO TRT GP N° 050/2015, com o fim de identificar as necessidades de realinhamentos e antecipar estratégias de atuação para o alcance dos objetivos estratégicos, através de iniciativas, projetos e processos.

O TRT13 planeja sua atuação por meio de projetos estratégicos. Eles são o principal instrumento de ação para o Tribunal atingir suas competências legais, definidas no Planejamento Estratégico. No exercício de 2016 foram realizadas 03 RAE'S com a participação do Comitê Gestor, Diretores e Gestores de Projetos e Processos.

No Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, para o sexênio 2015/2020, o Planejamento Estratégico Institucional foi instituído e aprovado pela Resolução Administrativa nº 148/2014, estabelecendo 13 indicadores, fracionados em 16 metas.

Indicadores	Metas 2016
1. Índice de capilaridade	7,17

2. Quantidade de práticas preventivas de litígios	02
3. Tempo médio de duração do processo	TMDP1c 95 dias
	TMDP1e 501 dias
	TMPD2 166 dias
4. Quantidade de rotinas otimizadas e padronizadas	05
	08
5. Índice de satisfação dos usuários com a comunicação externa	75%
6. Índice de satisfação de magistrados e servidores com a comunicação interna	75%
7. Índice de execução do Plano de Obras	100%
8. IGOV Pessoas	1
9. Índice de absenteísmo	< 3%
10. Índice de realização de exames periódicos	< 70%
11. Índice de bem-estar afetivo no trabalho	< 70%
12. IGOVTI	1
13. IEOD	65,98%

3.3 SETORES ENVOLVIDOS NO ESCOPO DA AUDITORIA

- AGE;
- SPF;

3.4 LEGISLAÇÃO PERTINENTE UTILIZADA NA AUDITORIA

- Constituição Federal de 1988;
- Lei nº 12.593 de 18 de janeiro de 2012;
- Lei nº 13.115 de 20 de abril de 2015;
- Resolução CNJ nº 198 de 16 de junho de 2014;
- Resolução Administrativa nº 148 de 2014;
- Outras legislações pertinentes.

4. METODOLOGIA

Para alcance dos objetivos e comprovação das questões de auditoria definidas no planejamento, a equipe de auditoria utilizou-se de metodologia atualmente adotada pelos diversos Órgãos e Entidades de Fiscalização Superior (EFS), notadamente a Resolução

171/2013 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), sendo utilizadas as seguintes técnicas de auditoria:

- **Conferência de Cálculos** - revisão das memórias de cálculos ou a confirmação de valores por meio do cotejamento de elementos numéricos correlacionados, de modo a constatar a adequação dos cálculos apresentados.
- **Exame de Registros Auxiliares** - representa a análise que o auditor realiza com base nos registros elaborados como suporte a registros principais.
- **Exame de Documentos Originais** - o procedimento referente a análise dos documentos que representam as operações ou transações efetuadas pela entidade.
- **Correlação das Informações Obtidas** - cotejamento de informações obtidas de fontes independentes, autônomas e distintas, no interior da própria organização. Essa técnica procura a consistência mútua entre diferentes amostras de evidência

Para verificação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos pelo PEI, PPA e LOA relativas ao exercício de 2016 foram realizados comparativos entre as metas estabelecidas e o resultado alcançado, sendo considerado, por esta equipe de auditoria, como sendo CRÍTICO os percentuais de cumprimento abaixo de 70%. É importante destacar que os resultados referentes às metas do Planejamento Estratégico foram extraídas do Relatório de Gestão relativo ao exercício de 2016 (Protocolo 21.135/2016) e os resultados das metas do Plano Plurianual foram retirados da intranet do Tribunal no portal de Contas Públicas no link “*Execução Orçamentária e Financeira*” (<https://www.trt13.jus.br/contaspublicas/execucao>).

Para verificação da *eficiência* no cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos pelo PEI, PPA e LOA relativas ao exercício de 2016 foram selecionados os seguintes objetivos constantes da LOA relativa ao exercício de 2016: “Assistência Jurídica a Pessoas Carentes”; “Capacitação de Recursos Humanos”; “Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados” e “Comunicação e Divulgação Institucional”, além da avaliação quantitativa, tais ações serão analisadas quanto aos resultados obtidos no cumprimento dos seus objetivos e a concretização de sua finalidade.

Por último, em relação ao objetivo 2 desta auditoria que trata da avaliação dos controles internos, é importante frisar que existem auditorias de avaliação de controle interno sendo monitoradas em relação a este assunto e nas unidades auditadas, de modo que não será realizada uma nova avaliação mas sim será feita uma análise do andamento

dos monitoramentos já existentes.

5. ACHADOS

Após executados todos os procedimentos, a auditoria resultou em 2 achados, abaixo relacionados:

5.1 Questão de Auditoria:

Os objetivos e metas estabelecidas no PPA e LOA relativas ao exercício de 2016 foram cumpridas?

a) Situação Encontrada:

A ação “*Construção do Fórum Trabalhista em João Pessoa*” apresentou percentual de realização de 50,12% da despesa prevista.

b) Objeto:

Demonstrativo da execução orçamentária de 2016;
Relatório de Gestão 2016.

c) Critério:

Eficiência e eficácia.

d) Evidências:

Demonstrativo da execução orçamentária de 2016;
Relatório de Gestão 2016 (Protocolo 21.135/2016, Página 35)

e) Causas da ocorrência do achado:

1. Utilização do valor existente em restos a pagar de exercícios anteriores.

O projeto de Construção do Edifício do Fórum de João Pessoa recebeu o montante de R\$ 960.000,00 para executar a obra em andamento. Foi empenhado o valor de R\$ 960.000,00 e inscrito em restos a pagar o valor de R\$ 478.816,04. Foram executados 95,85% dos restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores do valor existente em 1º/01/2016.

f) Efeitos/Consequências do achado:

Possibilidade de ocorrência de prejuízos quanto às ações previstas pelo TRT/13 para construção do fórum trabalhista em João Pessoa.

g) Análise da Equipe de Auditoria:

Esta equipe de auditoria entende que a utilização de RAP no início do exercício financeiro de 2016 é justificativa plausível para o baixo percentual de realização da despesa autorizada, de modo que, não há que se fazer recomendação em relação a esta causa.

h) Recomendações:

Não se aplica.

i) Benefícios Esperados:

Não se aplica.

5.2 Questão de Auditoria:

Os objetivos e metas estabelecidas no Planejamento Estratégico relativas ao exercício de 2016 foram cumpridas?

a) Situação Encontrada:

As metas previstas para o indicador “*Tempo médio de duração do processo*” tiveram grau de cumprimento avaliado como crítico.

TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DOS PROCESSOS	META	PREVISTO	EXECUTADO
	Reduzir em 12% o tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento da 1ª instância, até 2020.*	95 (-2% em relação ao valor de 2015 - 97)	125
	Reduzir em 12% o tempo médio de duração do processo na fase de execução em 1ª instância, até 2020.*	501(-2% em relação ao valor de 2015 - 512)	833
	Reduzir em 12% o tempo	166 (-2% em relação ao	229

	médio de duração do processo na 2ª instância, até 2020.*	valor de 2015 - 170)	
--	--	----------------------	--

b) Objeto:

Planejamento Estratégico Institucional 2015-2020

c) Critério:

Resolução nº 198 de 16 de junho de 2014 – Dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário.

Planejamento Estratégico Institucional 2015-2020

d) Evidências:

Planejamento Estratégico Institucional 2015-2020;

Relatório de Gestão 2016 (Protocolo 21.135/2016, Página 24 e 25)

e) Causas da ocorrência do achado:

Em auditoria realizada no ano de 2016 relativo ao exercício de 2015, que também teve como objetivo a análise do cumprimento dos objetivos estabelecidos no Planejamento Estratégico (Auditoria nº 04/2016 – Protocolo 8.100/2016) foram encontradas falhas nos mesmos indicadores relacionados a TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DOS PROCESSOS, onde chegou-se as seguintes constatações:

- Os indicadores relacionados a tempo médio de duração dos processos é definida pelo CSJT e CNJ;
- Existem falhas metodológicas na apuração do índice, o qual é imperfeito e não traduz o que pretende representar;
- O presidente do Tribunal, no limite de suas atribuições, tem levado tais preocupações a Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho no sentido de que se altere a metodologia do índice em questão, de modo a computar todo o universo de processos em execução (estejam eles encerrados, tramitando ou paralisados), a

fim de mitigar as distorções acima apontadas. Infelizmente, em se tratando de um indicador nacionalmente fixado, não cabe nenhuma outra providência no âmbito local.

- Está em estudo, na AGE, a possibilidade de revisão das metas processuais em bases mais próximas da realidade regional e com indicadores mais representativos e na Corregedoria Geral a proposta oficial de revisão da metodologia de apuração do tempo médio de duração dos processos. (Protocolo 8.100/2016).

Desse modo, devido as falhas na metodologia de cálculo de tais indicadores e por estarem fora da competência do Tribunal esta unidade de auditoria entendeu que não há que se fazer recomendações, sendo necessário unicamente o monitoramento e acompanhamento dos esforços junto ao CSJT e CNJ afim de modificarem tais indicadores.

f) Efeitos/Consequências do achado:

1. Prejuízo à imagem do tribunal, enquanto entidade pública, frente a sociedade.

g) Análise da Equipe de Auditoria:

Devido as falhas na metodologia de cálculo de tais indicadores e por estarem fora da competência do Tribunal (Auditoria nº 04/2016 – Protocolo 8.100/2016) esta unidade de auditoria entendeu que não há que se fazer recomendações ao cumprimento dessa meta, sendo necessário unicamente o monitoramento e acompanhamento dos esforços junto ao CSJT e CNJ a fim de modificarem tais indicadores.

h) Recomendações:

Não se aplica.

i) Benefícios Esperados:

Não se aplica.

6. AVALIAÇÃO DA EFICIÊNCIA DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

Para verificação da *eficiência* no cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos pelo PEI, PPA e LOA relativas ao exercício de 2016 foram selecionados os seguintes objetivos constantes da LOA relativa ao exercício de 2016: “Assistência Jurídica a Pessoas Carentes”; “Capacitação de Recursos Humanos”; “Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados” e “Comunicação e Divulgação Institucional”, além da avaliação quantitativa de suas metas orçamentárias, tais objetivos foram avaliados quanto aos resultados obtidos no cumprimento de sua função e na concretização da finalidade pretendida.

Após a avaliação, chegou-se as seguintes constatações:

a) Assistência Jurídica as Pessoas Carentes: Foi utilizada 100% da dotação orçamentária autorizada para esta ação, contudo é necessário destacar que o valor foi orçado inicialmente para o atendimento de **1.040 pessoas** e que ao final do período **1.341 pessoas** foram efetivamente atendidas representando um acréscimo de 28,94% em relação à meta prevista.

Da análise entre a execução da meta física e financeira realizada, verifica-se que foi utilizada toda dotação orçamentária disponibilizada e que essa utilização acarretou no atendimento de um quantitativo de beneficiários maior que o estipulado, demonstrando o uso eficiente do orçamento.

b) Comunicação e Divulgação Institucional: Foi utilizada 93% da dotação orçamentária autorizada para esta ação, tendo alcançado a meta física inicial prevista na LOA. Os valores foram utilizados na divulgação de matérias na página eletrônica do TRT na internet e intranet e na mídia televisiva.

c) Capacitação de Recursos Humanos e Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados:

Em relação a ação "Capacitação de Recursos Humanos, foram utilizados 95,27% do orçamento disponibilizado no montante de R\$ 472.038,34, inclusos os valores inscritos em restos a pagar na importância de R\$ 347,01. A Proposta Orçamentária estimou capacitar 800 servidores, obtendo-se, ao final do exercício, um atendimento de 761 servidores capacitados, o que representa um percentual de 95%, demonstrando o uso eficiente do orçamento. Já em relação a ação "Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados" foram utilizados 100% do orçamento disponibilizado. Foram oferecidos, no decorrer no exercício de 2016 67 (sessenta e sete) cursos, incluídos os cursos *in company* e os promovidos pela própria Escola Judicial.

7. AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS

A presente auditoria possui como um dos objetivos a avaliação da consistência dos controles internos administrativos relacionados aos resultados da gestão com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos.

Existem auditorias de avaliação de controle interno sendo monitoradas em relação a este assunto e nas unidades auditadas de modo que não foram executados novos procedimentos para avaliação dos controles internos sendo os resultados aqui relatados decorrentes dos monitoramentos que estão em andamento.

- Foi criado, através do Ato TRT GP N° 396/2016, o Comitê de Gestão de Riscos do TRT13 a quem compete a definição da Política de Gestão de Riscos do TRT13, que contemplará todas as ações relativas a identificação, gestão e controle dos riscos dentro do tribunal;
- Foi realizada, no dia 17 e 18 de novembro de 2016, capacitação no tema "Gestão de risco na administração pública" que contou com a participação de servidores das diversas unidades deste tribunal;
- Foram realizadas diversas ações para fortalecimento dos controles internos nas unidades responsáveis pela realização dos procedimentos licitatórios a exemplo:
 - a) Obrigatoriedade de instrução dos processos licitatórios constando justificativas quanto a natureza do material adquirido e sua compatibilidade com as necessidades das áreas requisitadas;
 - b) Identificação das tarefas críticas dentro dos seus processos de licitações, bem como, adoção de procedimentos de revisão sistemática dos trabalhos, com a aprovação parcial das fases críticas;
 - c) Criação de rotinas de monitoramento do desempenho dos setores envolvidos;
 - d) Realização de ações para concepção, documentação e implantação de um sistema de controle interno, compostos de manuais de procedimentos das atividades, mapeamento dos principais processos, definição das atividades de supervisão etc.

Tais procedimentos estão documentados nos protocolos (25.434/2015 e 20.901/2014).

- Encontra-se em estudo, na AGE, a possibilidade de revisão das metas processuais

em bases mais próximas da realidade regional e com indicadores mais representativos e na Corregedoria Geral a proposta oficial de revisão da metodologia de apuração do tempo médio de duração dos processos. (Protocolo 8.100/2016)

8. CONCLUSÕES

Finalizado o relatório e cumprido as determinações emanadas do COMUNICADO DE AUDITORIA 03/2017 da SCI TRT 13ª Região, sequencial 1 do Protocolo 4.560/2017, de acordo com os objetivos propostos nesta auditoria de avaliação dos resultados da gestão do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região para o exercício de 2016, a fim de avaliar os resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos estabelecidos no plano plurianual (PPA) como de responsabilidade da UPC auditada, dos objetivos estabelecidos no plano estratégico, da execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual (LOA) vinculadas a programas temáticos, identificando as causas de insucessos no desempenho da gestão, bem como, avaliar a consistência dos controles internos administrativos relacionados à gestão de pessoas com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos.

A presente auditoria resultou em 02 achados, quais sejam:

- A ação *“Construção do Fórum Trabalhista em João Pessoa”* apresentou percentual de realização de 50,12% da despesa prevista.
- As metas previstas para o indicador *“Tempo médio de duração do processo”* tiveram grau de cumprimento avaliado como crítico.

Contudo, não foram feitas recomendações para tais achados, uma vez que, em se tratando do achado nº 01 relacionado ao baixo percentual de cumprimento da ação *“Construção do Fórum Trabalhista em João Pessoa”* esta equipe de auditoria entendeu que a utilização de RAP no início do exercício financeiro de 2016 é justificativa plausível, não sendo necessária recomendação em relação a esta causa. Já em relação ao achado nº 02 relacionado ao não atingimento das metas relativas ao indicador *“Tempo médio de duração do processo”* por estarem fora da competência do Tribunal (Auditoria nº 04/2016

– Protocolo 8.100/2016) esta unidade de auditoria entendeu que não há que se fazer recomendações, sendo necessário unicamente o monitoramento e acompanhamento dos esforços junto ao CSJT e CNJ a fim de modificarem tais indicadores.

9. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Em face do caráter conclusivo deste relatório, sugere-se seu envio ao Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, para conhecimento e adoção das providências que entender necessárias.

À superior apreciação do Diretor da Secretaria de Controle Interno.

João Pessoa, 05 de maio de 2017

Equipe de Auditoria:

Nathália de Almeida Torres

Chefe do Núcleo de Fiscalização e Auditoria Contábil, Financeira e Orçamentária
Líder da Auditoria

José Hugo Leite Quinho

Chefe do Núcleo de Fiscalização e Auditoria Administrativa
Membro da Auditoria

Maurício Dias Sobreira Bezerra

Chefe da Seção de Fiscalização e Auditoria Operacional e de Conformidade
Membro da Auditoria

Marcos José Alves da Silva

Chefe da Seção de Fiscalização e Auditoria de Pessoal
Membro da Auditoria

Mari Hara Onuki Monteiro

Chefe da Seção de Fiscalização e Auditoria em Planejamento e Execução de Obras
Membro da Auditoria

GLOSSÁRIO

AGE – Assessoria de Gestão Estratégica

CNJ – Conselho Nacional de Justiça

COSO - Committee of Sponsoring Organizations

CSJT – Conselho Superior da Justiça do Trabalho

EFS – Entidades Fiscalizadoras Superiores

LOA – Lei Orçamentária Anual

PEI – Planejamento Estratégico Institucional

PPA – Plano Plurianual

RAE – Reunião de Análise Estratégica

RAP – Restos a pagar

SCI – Secretaria de Controle Interno

SPF – Secretaria de Planejamento e Finanças

STP – Secretaria do Tribunal Pleno

TRT – Tribunal Regional do Trabalho

UPC – Unidade Prestadora de Contas